



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 07 de janeiro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3177



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 002/2020)	2
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 002/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO FINANCEIRO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Amargosa, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas disposições da Lei Municipal nº 534, de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2020 e considerando a previsão das receitas e a fixação das despesas estabelecida na Lei Municipal nº 559, de 30 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2020, estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no controle da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, segundo a sua categoria e origem, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, na forma do ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreende as despesas autorizadas para cada unidade orçamentária, na forma do ANEXO II deste Decreto.

Parágrafo único. A execução de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Realização das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação da despesa e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou o montante previsto no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º deste Decreto.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2020, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de realização das Receitas e o Cronograma de Desembolso com recursos de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020 e os créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, aos Fundos serão financeiramente transferidos à conta bancária dos mesmos.

Art. 10º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações.

Art. 11º. Este Decreto vigorará de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA,
em 02 de Janeiro de 2020.**

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ANEXO I

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

R\$ 1

Categoria Econômica da Receita/ Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITA CORRENTE	11.363.029	10.535.589	11.552.579	13.534.923	11.572.609	14.465.761	73.024.490
Recursos Ordinários	4.778.932	4.013.230	4.874.625	5.588.422	4.353.240	5.441.551	29.049.999
Recursos Vinculados	6.584.096	6.522.360	6.677.954	7.946.502	7.219.369	9.024.211	43.974.491
RECEITA DE CAPITAL	1.650.833	1.650.833	1.650.833	1.650.833	1.650.833	1.650.833	9.905.000
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados	1.650.833	1.650.833	1.650.833	1.650.833	1.650.833	1.650.833	9.905.000
TOTAL DA RECEITA	13.013.862	12.186.423	13.203.412	15.185.757	13.223.442	16.116.595	82.929.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Unidade Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Gabinete do Prefeito	1.062.380	80.334	91.125	81.407	81.407	86.270	86.270	90.299	90.299	83.326	83.326	89.470	118.846	1.062.380
Pessoal e Encargos Sociais	734.400	58.752	58.752	58.752	58.752	58.752	58.752	58.752	58.752	58.752	58.752	58.752	58.752	734.400
Outras Despesas Correntes	297.980	19.608	29.412	20.583	20.583	25.001	25.001	28.662	28.662	22.327	22.327	27.908	27.908	297.980
Investimentos	30.000	1.974	2.961	2.072	2.072	2.517	2.517	2.886	2.886	2.248	2.248	2.810	2.810	30.000
Gabinete do Vice-Prefeito	208.300	15.999	17.936	15.921	15.921	16.929	16.929	17.765	17.765	16.319	16.319	17.593	23.205	208.300
Pessoal e Encargos Sociais	140.300	11.224	11.224	11.224	11.224	11.224	11.224	11.224	11.224	11.224	11.224	11.224	16.836	140.300
Outras Despesas Correntes	65.000	4.277	6.416	4.490	4.490	5.454	5.454	6.252	6.252	4.870	4.870	6.088	6.088	65.000
Investimentos	3.000	197	296	207	207	252	252	289	289	225	225	281	281	3.000
Secretaria Municipal de Governo	4.117.789	277.822	397.107	289.949	289.949	343.421	343.421	387.971	387.971	311.189	311.189	379.087	398.712	4.117.789
Pessoal e Encargos Sociais	490.640	39.251	39.251	39.251	39.251	39.251	39.251	39.251	39.251	39.251	39.251	39.251	58.877	490.640
Outras Despesas Correntes	3.414.449	224.680	337.021	236.851	236.851	286.474	286.474	328.423	328.423	255.833	255.833	319.792	319.792	3.414.449
Outras Despesas Correntes	22.200	1.357	2.036	1.684	1.684	1.716	1.716	1.977	1.977	1.827	1.827	2.199	2.199	22.200
Investimentos	190.000	12.503	18.754	13.124	13.124	15.941	15.941	18.275	18.275	14.236	14.236	17.795	17.795	190.000
Investimentos	500	31	46	38	38	39	39	45	45	41	41	50	50	500
Secretaria Municipal de Adm., Finanças e Desen. Institucional	2.838.437	201.234	243.107	221.386	221.386	223.364	223.364	239.490	239.490	230.246	230.246	253.190	311.934	2.838.437
Pessoal e Encargos Sociais	1.468.600	117.488	117.488	117.488	117.488	117.488	117.488	117.488	117.488	117.488	117.488	117.488	176.232	1.468.600
Outras Despesas Correntes	1.353.337	82.737	124.106	102.647	102.647	104.601	104.601	120.532	120.532	111.400	111.400	134.067	134.067	1.353.337
Investimentos	15.000	917	1.376	1.138	1.138	1.159	1.159	1.336	1.336	1.235	1.235	1.486	1.486	15.000
Investimentos	1.500	92	138	114	114	116	116	134	134	123	123	149	149	1.500
Secretaria de Educação	25.124.473	1.860.228	2.102.855	1.976.994	1.976.994	1.988.455	1.988.455	2.081.893	2.081.893	2.028.334	2.028.334	2.161.275	2.848.762	25.124.473
Pessoal e Encargos Sociais	17.187.160	1.374.973	1.374.973	1.374.973	1.374.973	1.374.973	1.374.973	1.374.973	1.374.973	1.374.973	1.374.973	1.374.973	2.062.459	17.187.160
Outras Despesas Correntes	420.000	25.677	38.516	31.856	31.856	32.462	32.462	37.406	37.406	34.572	34.572	41.607	41.607	420.000
Outras Despesas Correntes	6.280.313	383.953	575.929	476.343	476.343	485.411	485.411	559.343	559.343	516.965	516.965	622.153	622.153	6.280.313
Investimentos	74.000	4.524	6.786	5.613	5.613	5.720	5.720	6.591	6.591	6.091	6.091	7.331	7.331	74.000
Investimentos	1.163.000	71.101	106.652	88.210	88.210	89.889	89.889	103.580	103.580	95.733	95.733	115.212	115.212	1.163.000
Fundo Municipal de Saúde	19.759.474	1.390.106	1.699.044	1.538.785	1.538.785	1.553.378	1.553.378	1.672.354	1.672.354	1.604.157	1.604.157	1.773.431	2.159.546	19.759.474
Pessoal e Encargos Sociais	9.652.884	772.231	772.231	772.231	772.231	772.231	772.231	772.231	772.231	772.231	772.231	772.231	1.158.346	9.652.884
Outras Despesas Correntes	7.345.590	449.079	673.619	557.141	557.141	567.747	567.747	654.220	654.220	604.654	604.654	727.684	727.684	7.345.590
Investimentos	2.761.000	168.796	253.194	209.414	209.414	213.400	213.400	245.903	245.903	227.272	227.272	273.516	273.516	2.761.000
Secretaria Municipal de Serv. Públicos, Obras e Planej. da Cidade	19.740.192	1.287.484	1.760.214	1.514.989	1.514.989	1.537.319	1.537.319	1.719.373	1.719.373	1.615.020	1.615.020	1.874.039	2.045.051	19.740.192
Pessoal e Encargos Sociais	4.275.300	342.024	342.024	342.024	342.024	342.024	342.024	342.024	342.024	342.024	342.024	342.024	513.036	4.275.300
Outras Despesas Correntes	4.676.951	285.930	428.894	354.733	354.733	361.486	361.486	416.543	416.543	384.984	384.984	463.318	463.318	4.676.951
Outras Despesas Correntes	3.481.569	212.849	319.273	264.066	264.066	269.094	269.094	310.079	310.079	286.586	286.586	344.898	344.898	3.481.569
Investimentos	546.700	33.423	50.135	41.466	41.466	42.255	42.255	48.891	48.891	45.002	45.002	54.158	54.158	546.700
Investimentos	6.759.672	413.259	619.888	512.701	512.701	522.461	522.461	602.036	602.036	556.424	556.424	669.641	669.641	6.759.672
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.316.460	88.180	115.949	101.544	101.544	102.856	102.856	113.550	113.550	107.420	107.420	122.636	138.956	1.316.460

Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	408.000	32.640	32.640	32.640	32.640	32.640	32.640	32.640	32.640	32.640	32.640	32.640	48.960	408.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	737.832	45.108	67.662	55.962	55.962	57.028	57.028	65.714	65.714	60.735	60.735	73.093	73.093	737.832
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	55.328	3.383	5.074	4.196	4.196	4.276	4.276	4.928	4.928	4.554	4.554	5.481	5.481	55.328
Investimentos	Recursos Ordinários	115.300	7.049	10.573	8.745	8.745	8.912	8.912	10.269	10.269	9.491	9.491	11.422	11.422	115.300
Fundo Municipal do Meio Ambiente		140.000	8.559	12.839	10.619	10.619	10.821	10.821	12.469	12.469	11.524	11.524	13.869	13.869	140.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	110.000	6.725	10.087	8.343	8.343	8.502	8.502	9.797	9.797	9.055	9.055	10.897	10.897	110.000
Investimentos	Recursos Ordinários	30.000	1.834	2.751	2.275	2.275	2.319	2.319	2.672	2.672	2.469	2.469	2.972	2.972	30.000
Secretaria Municipal de Assist. Social, Trabalho e Habitação		651.900	47.974	54.744	51.232	51.232	51.552	51.552	54.159	54.159	52.665	52.665	56.375	56.375	651.900
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	430.400	34.432	34.432	34.432	34.432	34.432	34.432	34.432	34.432	34.432	34.432	34.432	51.648	430.400
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	189.500	11.585	17.378	14.373	14.373	14.647	14.647	16.877	16.877	15.599	15.599	18.773	18.773	189.500
Investimentos	Recursos Ordinários	32.000	1.956	2.935	2.427	2.427	2.473	2.473	2.850	2.850	2.634	2.634	3.170	3.170	32.000
Fundo Municipal de Assistência Social		1.309.083	92.381	112.386	102.009	102.009	102.954	102.954	110.658	110.658	106.242	106.242	117.203	117.203	1.309.083
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	163.760	13.101	13.101	13.101	13.101	13.101	13.101	13.101	13.101	13.101	13.101	13.101	19.651	163.760
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	490.897	39.272	39.272	39.272	39.272	39.272	39.272	39.272	39.272	39.272	39.272	39.272	58.908	490.897
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	128.700	7.868	11.802	9.762	9.762	9.947	9.947	11.462	11.462	10.594	10.594	12.750	12.750	128.700
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	503.886	30.806	46.208	38.218	38.218	38.946	38.946	44.878	44.878	41.477	41.477	49.917	49.917	503.886
Investimentos	Recursos Ordinários	1.000	61	92	76	76	77	77	89	89	82	82	99	99	1.000
Investimentos	Recursos Vinculados	20.840	1.274	1.911	1.581	1.581	1.611	1.611	1.856	1.856	1.715	1.715	2.064	2.064	20.840
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		10.000	611	917	758	758	773	773	891	891	823	823	991	991	10.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	10.000	611	917	758	758	773	773	891	891	823	823	991	991	10.000
Fundo Municipal do Idoso		10.000	611	917	758	758	773	773	891	891	823	823	991	991	10.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	10.000	611	917	758	758	773	773	891	891	823	823	991	991	10.000
Fundo Municipal de Habitação		60.000	3.668	5.502	4.551	4.551	4.637	4.637	5.344	5.344	4.939	4.939	5.944	5.944	60.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	60.000	3.668	5.502	4.551	4.551	4.637	4.637	5.344	5.344	4.939	4.939	5.944	5.944	60.000
Controladoria Geral do Município		130.000	9.414	11.012	10.183	10.183	10.258	10.258	10.874	10.874	10.521	10.521	11.396	11.396	130.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	77.750	6.220	6.220	6.220	6.220	6.220	6.220	6.220	6.220	6.220	6.220	6.220	9.330	77.750
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	46.250	2.828	4.241	3.508	3.508	3.575	3.575	4.119	4.119	3.807	3.807	4.582	4.582	46.250
Investimentos	Recursos Ordinários	6.000	367	550	455	455	464	464	534	534	494	494	594	594	6.000
Procuradoria Geral do Município		300.000	22.830	24.726	23.743	23.743	23.832	23.832	24.562	24.562	24.144	24.144	25.182	25.182	300.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	238.000	19.040	19.040	19.040	19.040	19.040	19.040	19.040	19.040	19.040	19.040	19.040	28.560	238.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	57.000	3.485	5.227	4.323	4.323	4.406	4.406	5.077	5.077	4.692	4.692	5.647	5.647	57.000
Investimentos	Recursos Ordinários	5.000	306	459	379	379	386	386	445	445	412	412	495	495	5.000
Encargos Gerais do Município		2.751.002	198.823	381.385	381.385	2.751.002									
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	165.000	13.750	13.750	13.750	13.750	13.750	13.750	13.750	13.750	13.750	13.750	13.750	13.750	165.000
Juros e Encargos da Dívida	Recursos Ordinários	20.000	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	20.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	1.175.000	97.917	97.917	97.917	97.917	97.917	97.917	97.917	97.917	97.917	97.917	97.917	97.917	1.175.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	25.880	2.157	2.157	2.157	2.157	2.157	2.157	2.157	2.157	2.157	2.157	2.157	2.157	25.880
Amortização da Dívida	Recursos Ordinários	1.000.000	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	1.000.000
Reserva de Contingência	Recursos Ordinários	365.122											182.561	182.561	365.122
Total Poder Executivo		79.529.490	5.441.599	6.673.982	5.985.292	5.985.292	6.095.696	6.095.696	6.568.787	6.568.787	6.241.702	6.241.702	7.102.283	8.491.288	79.529.490
Repasse ao Poder Legislativo		3.400.000	283.333	3.400.000											
Total dos Desembolsos		82.929.490	5.724.933	6.957.315	6.268.626	6.268.626	6.379.029	6.379.029	6.852.120	6.852.120	6.525.035	6.525.035	7.385.616	8.774.622	82.929.490



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

ARRECAÇÃO MUNICIPAL

RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR

(Art. 13º da LC nº 101/00)

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – constitui um importante instrumento regulador de questões da administração pública nos aspectos da receita e despesas, trouxe mudanças e exigências a serem adotadas e cumpridas por todos os gestores públicos.

Dentre as principais exigências para uma Gestão Fiscal Responsável destaca-se a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, pois assim estabelece o art. 11 da citada Lei, que ainda prevê a vedação de transferências voluntárias (convênios) para o Município que não arrecade os impostos a que tem direito.

Diante das exigências legais em comento e da realidade fiscal do Município foram implementadas medidas e outras serão adotadas, objetivando desenvolvimento das ações fiscais.

2 – MEDIDAS ADOTADAS EM IMPLANTAÇÃO

- ✓ Informatização do setor de tributos;
- ✓ Capacitação dos servidores envolvidos no processo de administração de receitas;
- ✓ Levantamento e análise dos valores inscritos na Dívida Ativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança administrativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança judicial;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

- ✓ Intensificação das ações de cobrança administrativa e execução fiscal;
- ✓ Revisão do Código Tributário Municipal;
- ✓ Recadastramento imobiliário;
- ✓ Atualização da planta de valores;
- ✓ Recadastramento de contribuintes pessoas físicas e jurídicas.
- ✓ Retenção na fonte sobre os processos de pagamentos, quando devido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA,
em 02 de Janeiro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL: 017/2019/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial, manutenção de logradouros públicos, manutenção de Praças e Canteiros públicos do município de Amargosa e suas unidades administrativas, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, por um período de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 10.177.398/0001-90.

RESULTADO

Conforme parecer técnico da engenharia em relação à qualificação técnica da empresa, entendemos que a empresa M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME não está habilitada para prosseguir no certame, visto que a licitante não apresentou comprovação técnico-operacional, assim, não estando em acordo com o presente edital.

Desde já, concedo prazo de 3 (três) dias para, querendo, a empresa interpor recurso, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Amargosa, 07 de janeiro de 2020.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA

Pregoeira